

PROJETO DE LEI 3.173/2015 ¹

1. Síntese da Matéria: O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado PEDRO CHAVES, tem por objeto a criação do Fundo Nacional de Apoio à Região da Chapada dos Veadeiros, com a finalidade de promover o desenvolvimento dessa região, em especial dos municípios de Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante e Terezina de Goiás, no Estado de Goiás.

2. Análise: A criação do fundo em questão, com a utilização de recursos do orçamento da União, viola vedações contidas no art. 117, § 6º, inc. III, da LDO/2017, bem como no art. 6º da Norma Interna da CFT. Dessa forma, propôs o autor emenda de adequação para supressão do art. 3º do referido Projeto de Lei, excluindo, portanto, a possibilidade de utilização de recursos do orçamento da União.

3. Dispositivos Infringidos: O Projeto de Lei, com a adoção da emenda de adequação proposta, que exclui a possibilidade de utilização de recursos do orçamento da União, não apresenta conflito com dispositivos relativos à análise de adequação e compatibilidade financeira e orçamentária.

4. Resumo: O Projeto de Lei nº 3.173/2015, que cria o Fundo Nacional de Apoio à Região da Chapada dos Veadeiros, com a adoção da emenda de adequação, não têm repercussão em aumento de despesas ou diminuição de receitas da União, pois formalmente não será obrigatoriamente constituído com recursos do Orçamento da União.

Brasília, 30 de Novembro de 2017.

Integração, Meio Ambiente e Desenv. Urbano
Marcelo de Rezende Macedo - Coordenador de Núcleo

¹ Solicitação de Trabalho 2090/2017 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.